

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 15**

Brasília-DF, 13 de Abril de 2007

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

### **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

##### **1) SECRETARIA-EXECUTIVA**

#### **ATOS DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU n.º 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 36, Parágrafo único, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no processo n.º 00190.007936/2007-56, resolve:

##### **PORTARIA**

**Nº 420, de 13 de abril de 2007**

Remover, de ofício, no interesse da Administração, o servidor DAVID LEMOS ROSA, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe S, Padrão I, matrícula SIAPE n.º 1104519, deste órgão central para a Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU n.º 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 36, Parágrafo único, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no processo n.º 00190.007947/2007-36, resolve:

##### **PORTARIA**

**Nº 421, de 13 de abril de 2007**

Remover, de ofício, no interesse da Administração, o servidor HENRIQUE WEBER DE LIMA, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe B, Padrão I, matrícula SIAPE n.º 1338603, da Controladoria Regional da União no Estado do Mato Grosso do Sul para este órgão central.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU n.º 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 36, Parágrafo único, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no processo n.º 00190.007946/2007-91, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 422, de 13 de abril de 2007**

Remover, de ofício, no interesse da Administração, o servidor LUIZ GONZAGA ALVARES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, matrícula SIAPE n.º 0119573, da Controladoria Regional da União no Estado do Ceará para a Controladoria Regional da União no Estado de Goiás.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU n.º 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 36, Parágrafo único, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no processo n.º 00190.007935/2007-10, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 423, de 13 de abril de 2007**

Remover, de ofício, no interesse da Administração, o servidor RENATO RODRIGUES DAS GRAÇAS, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe S, Padrão II, matrícula SIAPE n.º 1216325, da Controladoria Regional da União no Estado de Espírito Santo para este órgão central.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU n.º 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 36, Parágrafo único, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no processo n.º 00190.008042/2007-83, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 424, de 13 de abril de 2007**

Remover, de ofício, no interesse da Administração, o servidor CARLOS ALBERTO CALDEIRA, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, matrícula SIAPE n.º 0117378, da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais para este órgão central.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU n.º 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 36, Parágrafo único, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no processo n.º 00190.007939/2007-90, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 425, de 13 de abril de 2007**

Remover, de ofício, no interesse da Administração, o servidor VICTOR DE SOUZA LEÃO, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão II, matrícula SIAPE nº 1459925, da Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco para a Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU n.º 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 36, Parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no processo n.º 00190.007941/2007-69, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 426, de 13 de abril de 2007**

Remover, de ofício, no interesse da Administração, o servidor ADILMAR GREGORINI, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão II, matrícula SIAPE nº 2203327, da Controladoria Regional da União no Estado de Roraima para a Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU n.º 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 36, Parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no processo n.º 00190.007943/2007-58, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 427, de 13 de abril de 2007**

Remover, de ofício, no interesse da Administração, o servidor MARIO VINICIUS CLAUSSEN SPINELLI, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe B, Padrão I, matrícula SIAPE nº 1338567, da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais para este órgão central.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU n.º 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 36, Parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no processo n.º 00190.007940/2007-14, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 428, de 13 de abril de 2007**

Remover, de ofício, no interesse da Administração, o servidor JACI FERNANDES SOBRINHO, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe S, Padrão I, matrícula SIAPE nº 0299120, da Controladoria Regional da União no Estado de Goiás para a Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU n.º 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 36, Parágrafo único, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no processo n.º 00190.007944/2007-01, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 429, de 13 de abril de 2007**

Remover, de ofício, no interesse da Administração, o servidor ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, matrícula SIAPE n.º 0093384, da Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba para a Controladoria Regional da União no Estado do Ceará.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU n.º 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 36, Parágrafo único, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no processo n.º 00190.007945/2007-47, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 430, de 13 de abril de 2007**

Remover, de ofício, no interesse da Administração, o servidor CLÁUDIO AZEVEDO COSTA, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe S, Padrão II, matrícula SIAPE n.º 0053912, deste órgão central para a Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU n.º 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 36, Parágrafo único, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no processo n.º 00190.007938/2007-45, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 431, de 13 de abril de 2007**

Remover, de ofício, no interesse da Administração, o servidor ROGÉRIO JOSÉ RABELO, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe S, Padrão II, matrícula SIAPE n.º 0034647, da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais para este órgão central.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU n.º 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 36, Parágrafo único, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no processo n.º 00190.007937/2007-09, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 432, de 13 de abril de 2007**

Remover, de ofício, no interesse da Administração, o servidor WESLEY ALEXANDRE TAVARES, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe S, Padrão I, matrícula SIAPE nº 1101710, da Controladoria Regional da União no Estado de Goiás para este órgão central.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU n.º 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 36, Parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no processo n.º 00190.007934/2007-67, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 433, de 13 de abril de 2007**

Remover, de ofício, no interesse da Administração, a servidora MARIA ESMERALDA RODRIGUES, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe B, Padrão II, matrícula SIAPE nº 6715465, deste órgão central para a Controladoria Regional da União no Estado de Sergipe.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU n.º 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 36, Parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no processo n.º 00190.007942/2007-11, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 434, de 13 de abril de 2007**

Remover, de ofício, no interesse da Administração, o servidor MARCOS PEREIRA DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe S, Padrão I, matrícula SIAPE nº 2203006, da Controladoria Regional da União no Estado de Tocantins para a Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I, Parágrafo único, art. 9º do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, no art. 27 da Portaria nº 671, de 13 de setembro de 2006, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e conforme Decisão do Comitê de Seleção para Cursos de Pós-Graduação da Controladoria-Geral da União, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 435, de 13 de abril de 2007**

Autorizar o afastamento do servidor ANDRÉ OLIVEIRA DA FONSECA, Analista de Finanças e Controle, matrícula Siape nº 13724423, em exercício na Controladoria-Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, com ônus limitado, pelo período de 16 de abril a 21 de dezembro de 2007, para a conclusão dos créditos do curso de Pós-graduação stricto sensu “Mestrado em Economia”, ministrado pela Universidade Federal Fluminense – UFF, no Rio de Janeiro.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 436, de 13 de abril de 2007**

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias do servidor WEVERTON GONÇALVES CORDEIRO, matrícula SIAPE nº 1459886, relativas ao exercício de 2007, do período de 13 a 27 de abril de 2007 para o período de 03 a 17 de dezembro de 2007.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no exercício de suas atribuições previstas no art. 24, inciso VI, do Anexo I do Decreto no 5.683, de 24 de janeiro de 2006,

**R E S O L V E:**

**PORTARIA**

**Nº 439, de 13 de abril de 2007**

Art. 1.º Designar os servidores WELLINGTON AFONSO DE ANDRADE, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n. 1353700, e JOSÉ CARLOS DE AMORIM, Administrador, matrícula SIAPE n. 1168509, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a responsabilidade pelo desaparecimento do microcomputador portátil (Notebook) de Registro Patrimonial n. 2.399.969, da Controladoria-Geral da União, conforme Processo n. 00190.017132/2006-84, e, bem assim, outros fatos, ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos ao anteriormente referido.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA**

**Nº 440, de 13 de abril de 2007**

Art. 1.º Designar os servidores WELLINGTON AFONSO DE ANDRADE, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n. 1353700, e JOSÉ CARLOS DE AMORIM, Administrador, matrícula SIAPE n. 1168509, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a incumbência de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a responsabilidade pelo desaparecimento do microcomputador portátil (Notebook) de Registro Patrimonial n. 2.399.973, da Controladoria-Geral da União, conforme descrito no Memorando 6356/2006/DSI/CGU-PR juntado ao Processo n. 00190.017195/2006-31, e, bem assim, outros fatos, ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos ao anteriormente referido.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 441, DE 13 DE ABRIL DE 2007**

Institui o Comitê Permanente de Segurança Corporativa da Controladoria-Geral da União.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 24 do Anexo I do Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006, e considerando a necessidade de implantar a Política de Segurança Corporativa da Controladoria-Geral da União – CGU,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Comitê Permanente de Segurança Corporativa – CPSC da Controladoria-Geral da União – CGU.

Art. 2º O Comitê Permanente de Segurança Corporativa será composto pelo:

I – Diretor de Informações Estratégicas;

II – Diretor de Gestão Interna;

III – Diretor de Sistemas e Informação;

#### IV – Diretor de Desenvolvimento Institucional.

§ 1º A Coordenação do Comitê caberá ao Diretor de Informações Estratégicas.

§ 2º Em seus impedimentos ou afastamentos, os Diretores serão representados por seus respectivos Diretores Substitutos, ou por outro servidor de sua unidade designado para tal.

Art. 3º No âmbito da CGU, segurança corporativa abrange o conjunto de práticas e controles que objetivam a proteção contra diversos tipos de ameaças, de forma a garantir o sigilo, a integridade e a disponibilidade da informação.

Art. 4º Ao Comitê Permanente de Segurança Corporativa compete:

I – formular propostas de criação e de adequação da política e das normas atinentes à Segurança Corporativa da CGU;

II – propor medidas para acompanhar e avaliar a implementação da Política de Segurança Corporativa junto às unidades da Controladoria-Geral da União;

III – propor a adoção de ações de conscientização e capacitação de pessoal visando difundir os conhecimentos e dar efetividade à Política de Segurança Corporativa;

IV – receber das unidades da CGU informações sobre dificuldades relativas à implementação e ao cumprimento da Política de Segurança Corporativa;

V – propor a adoção de medidas corretivas e as adequações normativas e procedimentais necessárias para prevenir situações de vulnerabilidade à Segurança Corporativa;

VI – compartilhar informações sobre novas tecnologias, produtos, ameaças, vulnerabilidades, gerenciamento de risco, políticas de segurança e outras atividades relativas à segurança corporativa com outros órgãos e empresas, públicas ou privadas, de modo a prover a CGU do conhecimento das práticas mais modernas e adequadas para proteção de suas informações.

Parágrafo único – Após aprovação da Política de Segurança Corporativa da CGU, o Comitê Permanente de Segurança Corporativa proporá norma de criação do Sistema de Gestão da Segurança Corporativa da CGU.



Art. 5º Para a execução de suas atribuições, o Comitê Permanente de Segurança Corporativa poderá constituir Grupos de Trabalho, formados por membros designados pelos Diretores mencionados no Art. 2º.

Art. 6º O Comitê Permanente de Segurança Corporativa reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, e extraordinariamente por propositura de qualquer de seus membros.

§ 1º O coordenador do CPSC designará servidor para secretariar as reuniões.

Art. 7º As proposições elaboradas pelo Comitê serão apresentadas ao Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União para deliberação.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **DESPACHO**

**Brasília, 13 de abril de 2007**

**Assunto: Exercício Temporário**

No uso da competência que me foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003 e considerando o que consta do processo nº 00210.000006/2006-13, autorizo a prorrogação do exercício temporário, da servidora DIOVANA NOGUEIRA GUADANINI, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1502765, até dezembro de 2007, na Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais.

## **2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

### **ATOS DO DIRETOR**

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

#### **PORTARIA**

**Nº 415, de 11 de abril de 2007**

Art. 1º Designar os servidores **MARCIO RODRIGO BRAZ**, CPF nº 028.325.179-43 e seu substituto, **MARCIO HARUZO OTTA**, CPF nº 113.912.758-61, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **PREGÃO N.º 03/2007** firmado com a empresa **HORA H TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.**, cujo objeto é aquisição de software de aplicação para atender a Controladoria-Geral da União.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

**II** - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

**III** - Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

**IV** - Solicitar o produto, em tempo hábil, mediante a emissão das Ordens de Fornecimentos, acompanhando e avaliando as entregas, nos termos contratados, anotando no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências acerca dos fornecimentos;

**V** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

**VI** - Conferir os dados das faturas compatibilizando-as com os fornecimentos, antes de atestá-las, encaminhando-as para pagamento;

**VII** - Controlar o saldo da Nota de Empenho, de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou a anulação parcial;

**VIII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/93, que disciplina a matéria;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os fornecimentos estiverem sendo feitos de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação dos fornecimentos ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

**X** - Notificar, por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições nos fornecimentos;

**XI** - Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**XII** - Acompanhar e controlar os fornecimentos, recusando os produtos em desconformidade com o contratado; e

**XIII** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

#### **PORTARIA**

**Nº 416, de 11 de abril de 2007**

**Art. 1º** Designar os servidores **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MOURA SILVA** CPF n.º **258.089.581-72** e seu substituto, **RAMIRO PEREIRA DOS SANTOS** CPF n.º **101.939.441-20**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 13/2007** firmado com a empresa **NIPOMAQ – MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO LTDA**, cujo objeto é a aquisição de fragmentadoras de papel, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 27/2006 e seus anexos e proposta, para atender a Controladoria-Geral da União.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

**II** – Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

**III** – Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

**IV** – Solicitar o produto, em tempo hábil, mediante a emissão das Ordens de Fornecimentos, acompanhando e avaliando as entregas, nos termos contratados, anotando no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências acerca dos fornecimentos;

**V** – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

**VI** – Conferir os dados das faturas compatibilizando-as com os fornecimentos, antes de atestá-las, encaminhando-as para pagamento;

**VII** – Controlar o saldo da Nota de Empenho, de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou a anulação parcial;

**VIII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/93, que disciplina a matéria;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os fornecimentos estiverem sendo feitos de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação dos fornecimentos ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

**X** - Notificar, por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições nos fornecimentos;

**XI** - Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**XII** - Acompanhar e controlar os fornecimentos, recusando os produtos em desconformidade com o contratado; e

**XIII** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA** - Substituto, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

**PORTARIA**

**Nº 437, de 13 de abril de 2007**

**Art. 1º** Designar os servidores: **TATIANA ZOLHOF PANISSET**, CPF n.º **691.868.631-34** e **OSWALDO IGLESIAS DE AZEVEDO**, CPF n.º **462.826.707-30** e seus substitutos, **ANTÔNIO MAROYSIO DOS SANTOS CARNEIRO**, CPF n.º **466.918.635-34** e **TEREZA CRISTINA MELO AGUIAR**, CPF n.º **268.017.361-91**, como Representantes da Controladoria-Geral da União-CGU, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 14/2007**, firmado com a empresa, **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, cujo objeto é a

prestação de Serviços Especializados e Contínuos de Informática, conforme especificações e condições contidas no Projeto Básico e seus Anexos.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

**II** - Controlar a vigência;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

**VI** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**VIII** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

**IX** - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

**X** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

**XI** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, da Portaria n. 291, de 5 de março de 2007, do Secretário Executivo da Controladoria-Geral da União,

**R E S O L V E:**

**PORTARIA**

**Nº 438, de 13 de abril de 2007**

**Art. 1.º** Designar os servidores WELLINGTON AFONSO DE ANDRADE, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n. 1353700, e JOSÉ CARLOS DE AMORIM, Administrador, matrícula SIAPE n. 1168509, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a responsabilidade pelo desaparecimento do microcomputador portátil (Notebook) de Registro Patrimonial n. 2.398.335, da Controladoria-Geral da União, conforme Processo n. 00190.005445/2006-90, e, bem assim, outros fatos, ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos ao anteriormente referido.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DECISÃO**

**Brasília, 09 de abril de 2007**

O Diretor de Gestão Interna, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, da Portaria nº 291, de 05 de março de 2007, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e tendo em vista o que consta nos autos da Sindicância nº 00190.005614/2005-19,

**RESOLVE:**

Acompanhar o Relatório da Comissão de Sindicância sobre a apuração das responsabilidades do desaparecimento de 01 (um) microcomputador portátil (notebook), de registro patrimonial nº 081.992 da Controladoria-Geral da União, que sugere o arquivamento do processo, tendo em vista a impossibilidade de se imputar culpa a servidor, por tratar-se de caso fortuito.

3) **COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

**ATOS DA COORDENADORA-GERAL**

**A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

# INDENIZAÇÕES DE TRANSPORTE

## CGU REGIONAL/AM

### PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: MARÇO/2007

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
12814921	ALEX GOMES DA SILVA	AFC	JXG-8845						A							A	A		A																	4
1281492	AMAZÍLIO ALVES BARBOSA JÚNIOR	AFC	JXG-8845							A																										1
12002496	CÍNTIA RIBEIRO PEREIRA	AFC	JXF-0824						A							A	A						A	A	A	A									7	
15384020	CRISTIANE ARAUJO DA SILVA	AFC	DOM-1698		A			A	A	A														A	A	A	A			A	A				10	
1539367	MONA LIZA PRADO BENEVIDES RUFFEIL	AFC	LOF-2451																											A	A	A	A			4
1538403	SAULO JOSÉ GOMES	AFC	JXV-2837					A	A									A	A					A	A	A				A	A	A			10	
15429954	TÂNIA SANTIAGO BRAGA	AFC	JXM-8327		A			A		A	A	A				A	A	A																	8	

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.  
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:  
A – Auditoria  
F – Fiscalização  
D - Diligência  
V – Visita

## CGU REGIONAL/AP

### PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: março/2007

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1501920	Hermes Pons Pinto	AFC	GZK0905/MG					A	A	A	A	A				A	A	A	A				A		A	A			A	A	A				15

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.  
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:  
A – Auditoria  
F – Fiscalização  
D - Diligência  
V – Visita



**CGU REGIONAL/BA**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: Fevereiro/2007**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
14600250	Sílvia Alves Costa	#N/D	JPT1344													A	A																			2

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.  
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:  
A – Auditoria  
F – Fiscalização  
D - Diligência  
V – Visita

**CGU REGIONAL/BA**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: Março/2007**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
14600250	Sílvia Alves Costa	#N/D	JPT1344							A	A				A																					3

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.  
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:  
A – Auditoria  
F – Fiscalização  
D - Diligência  
V – Visita

**CGU REGIONAL/CE**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: MARÇO/2007**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
1538454	MARCELO MIRANDA BARROS	AFC	HZA 8348																							A	A			A	A	A	A	A		7
1538418	ZIANA SOUZA SANTOS	AFC	MOG7429																						A	A	A		A	A	A	A	A		8	

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.  
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:  
A – Auditoria  
F – Fiscalização  
D - Diligência  
V – Visita

**CGU REGIONAL/ES**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
março-2007**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1459915	CARLOS JOSÉ COELHO DA CUNHA	AFC	MQK6604															A				A	A	A	A	A		A	A	A	A	A		<b>11</b>	
1281222	FABIANO LESSA LORENZONI	AFC	MQ04902	A						A						A	A						A					A	A	A	A	A		<b>10</b>	
1540044	JOÃO TADEU DE CASTRO BATISTA	AFC	MT01115								A			A	A	A	A					A	A	A		A			A					<b>10</b>	
1226164	JOSÉ EUCLIDES CAVALCANTE	AFC	MTI0743							A	A				A	A		A					A											<b>6</b>	
1226285	MARCOS FONSECA SANTOS	AFC	MQC4662	A	A			A	A	A	A	A																						<b>7</b>	
189062	MARCUS PAULO PELAJO PRISTA FERNANDES	AFC	ML6559	A						A	A				A	A			A			A	A		A									<b>9</b>	

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.  
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:  
A – Auditoria  
F – Fiscalização  
D - Diligência  
V – Visita

**CGU REGIONAL/GO**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: FEVEREIRO/2007**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
153424	FERNANDO CORREIA COSTA	AFC	KEY-3527	A	A			A	A	A	A	A																							<b>7</b>

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.  
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:  
A – Auditoria  
F – Fiscalização  
D - Diligência  
V – Visita

**CGU REGIONAL/MA**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS -março 2007**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1462647	EDEM DO CARMO SOARES JÚNIOR	AFC	HPX8401						A	A	A	A			A	A	A	A				A	A	A	A	A		A						<b>14</b>	
1500519	ARMANDO GONÇALVES MENDES DE CARVALHO	AFC	HQD3375					A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A		A						<b>16</b>	

**Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:**  
A – Auditoria  
F – Fiscalização  
D - Diligência  
V – Visita

**CGU REGIONAL/MS**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: FEVEREIRO/2007**

MAT.SIAPE		CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
1218228	LILSON ABELARDO M.SALDANHA	AFC	HRU0871							A	A	A			A	A	A																			6

**OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.**  
**Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:**  
A – Auditoria  
F – Fiscalização  
D - Diligência  
V – Visita

**CGU REGIONAL/MS**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: MARÇO/2007**

MAT.SIAPE		CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1503246	CARLOS ANTONIO MENEGHETTI	AFC	INF7365								A	A																							2
1538421	CLÁUDIO RAFAEL M.COSTA	AFC	HRR9740	A												A		A				A													4
1538423	DANIEL CARLOS SILVEIRA	AFC	HSI8778		F					F	F				F		F													A	A				7
1504544	DJALMA PEÇANHA GOMES	AFC	LNI6615		A			A	A			A										A													5
1538425	GUSTAVO BRANDÃO S.NASCIMENTO	AFC	ADY0320															A																	1
1501133	JOSÉ PAULO JULIETI BARBIERE	AFC	CWL8870	F	F					F	F	F			F	F	F					A		A	A			A		A	A			14	
1501830	LEANDRO MARQUES DE AS	AFC	KPD1277															A						A											2
1218228	LILSON ABELARDO M.SALDANHA	AFC	HRU0871																													A			1
1538426	MARIO ABRAHAO ABDALA FILHO	AFC	HSA8727							F	F	F	F			A	A	A	A	A			A		A	A	A		A		A			15	
1500728	NELSON ROGERIO DE LIMA	AFC	HSI7087																						A	A			A	A	A	A	A		7
1250055	PAULO OSSAMU ITO	AFC	AOI0050		A											A	A	A					A									A			6
1483097	ROBERTO QUINTELA FORTES	AFC	DYB9526																					A					A	A		A	A		5

**OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.**  
**Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:**  
A – Auditoria  
F – Fiscalização  
D - Diligência  
V – Visita

**CGU REGIONAL/MT**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: MARÇO/2007**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS		
1171529	Alex Luiz Pinto de Campos Junior.	AFC	JYX-4388																																		3
1538432	Jefferson Fernando C. Nunes	AFC	JZN-3534									F				F						F	F	F	F	F										7	

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.  
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A – Auditoria  
F – Fiscalização  
D - Diligência  
V – Visita

**CGU REGIONAL/PA**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: Fevereiro 2007**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
1538419	Oswaldo Trindade Carvalho	AFC	JWA9620							A	A	A			A	A	A	A	A					A	A	A										11

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.  
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A – Auditoria  
F – Fiscalização  
D - Diligência  
V – Visita

**CGU REGIONAL/PA**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: Março 2007**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
1501103	Alexandre Hideki Sekioka	AFC	JVQ6690		A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A												14
1540286	Alano de Sousa Muniz	AFC	HPL9157															A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			12
1450048	Edgard Augusto de Oliveira	AFC	JVE8242		A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A												14
1063598	Elane Cristina Nunes Fiel	AFC	JVF7689																			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			10
1503748	Gabriel Caleffi Estivalet	AFC	JGY2336																			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			10
1538416	Gabriela Carvalho Zurutuza	AFC	JUO5146														A	A	A			A	A													5
1281484	Mariza Mayune Nagano	AFC	JUH0577															A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			12
1538419	Oswaldo Trindade Carvalho	AFC								A	A	A	A				A	A	A			A	A	A									A	A	A	13

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.  
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:



**CGU REGIONAL/RJ**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**

**Fevereiro**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	DIAS ÚTEIS
1460040	Jorge Marques da Silva	AFC	LTP0699													A	A	A	A										A	A	A	7
1539643	Frederico Perini Muniz	AFC	MTL0899													A	A	A	A										A	A	A	7

**OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.**  
**Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:**  
**A – Auditoria**  
**F – Fiscalização**  
**D - Diligência**  
**V – Visita**

**CGU REGIONAL/RJ**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**

**Março**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	28	30	31	DIAS ÚTEIS
1540135	Luiz Carlos Gomes Correia	AFC	LCC 3027	A	A			A	A	A	A	A			A		A	A	A			A	A	A	A				A	A		A	A		19
1308609	Luiz Fernando Seabra Monteiro Lazaro	AFC	JFZ 8692					A			A	A				A	A	A	A			A	A	A	A	A									12
377558	Paulo Domingos Corrêa Júnior	AFC	KXO 0435	A	A										A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A			16
15018016	Tadeu Manuel Lopes Kow	AFC	KMF 2143	A	A			A																					A	A					5
1446035	Lirrane da Fonseca Rodrigues	AFC	LTC 0044						A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A		19

**OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.**  
**Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:**  
**A – Auditoria**  
**F – Fiscalização**  
**D - Diligência**  
**V – Visita**

**CGU REGIONAL/RN**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: MARÇO**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS		
103047	LÚCIA DE FÁTIMA SOARES DE MACEDO	AFC	KKC-3236																																		3
1459944	IVAN MONTE CLAUDINO	AFC	HQC-4125												A	A	A	A	A																		8
1499799	ADRIANA OLIVEIRA FERREIRA	AFC	KDS-0980												A	A	A	A	A				A	A	A	A											9

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.  
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:  
A – Auditoria  
F – Fiscalização  
D - Diligência  
V – Visita

**CGU REGIONAL/RO**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: JAN/2007.**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS		
1302788	ADRIANO MORAES DA SILVA	AFC	IIS-0309	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	A	A	*	A	A	*	*	*	A	*			5
1081005	ALEX FABIANO NOGUEIRA SOARES	AFC	HPQ-5112	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	A	A	*	A	A	*	*	A	A	*			6

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.  
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:  
A – Auditoria  
F – Fiscalização  
D - Diligência  
V – Visita

**CGU REGIONAL/RO**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**

**MÊS: FEV/2007.**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
13027888	ADRIANO MORAES DA SILVA	AFC	IIS- 0309	*	*	*	*	*	A	A	A	A	*	*	A	A	A	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	A	*	*	*	8
1503241	ADRIANO PANDOLFI DE OLIVEIRA	AFC	CKI- 9869	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	A	*	*	*	1	
1285988	ALEXANDRE DOS SANTOS MUNIZ	AFC	NBB-9899	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	A	A	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	2	
1081005	ALEX FABIANO NOGUEIRA SOARES	AFC	HPQ-5112	A	A	*	*	*	A	A	A	A	*	*	A	A	A	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	A	*	*	*	10	
1242141	ÁTYLLA MARTINS RIBEIRO	AFC	JGD-7752	*	A	*	*	*	A	*	A	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	3	
1338788	RICARDO PLÁCIDO RIBEIRO	AFC	NDA-0769	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	A	A	*	*	A	*	*	*	*	3		

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.  
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:  
**A – Auditoria**  
**F – Fiscalização**  
**D - Diligência**  
**V – Visita**

**CGU REGIONAL/RO**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**

**MÊS: MAR/2007.**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1302788	ADRIANO MORAES DA SILVA	AFC	IIS- 0309	*	A	*	*	A	*	*	*	*	*	*	A	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	3
1503241	ADRIANO PANDOLFI DE OLIVEIRA	AFC	CKI- 9869	A	A	*	*	A	A	A	A	A	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	8
1081005	ALEX FABIANO NOGUEIRA SOARES	AFC	HPQ-5112	*	A	*	*	A	*	*	*	*	*	*	*	A	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	A	*	*	*	4	
1242141	ÁTYLLA MARTINS RIBEIRO	AFC	JGD-7752	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	A	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	A	A	A	A	A	*	6
	FERNANDO ÍTALO F. L. DE OLIVEIRA	AFC	JGV-1566	A	A	*	*	A	A	A	*	*	*	*	A	A	A	A	*	*	A	A	*	*	*	*	*	A	A	A	A	*	*	15	
1338788	RICARDO PLÁCIDO RIBEIRO	AFC	NDA-0769	A	A	*	*	A	A	*	A	A	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	A	A	*	*	A	*	*	*	*	*	3	

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.  
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:  
**A – Auditoria**  
**F – Fiscalização**  
**D - Diligência**  
**V – Visita**



**CGU REGIONAL/SP**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: FEVEREIRO/2007**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1467078	José Lúcio Pinheiro	AFC	CIM9247												A	A	A	A	A					A	A	A			A	A	A				<b>11</b>
1459960	Taiz Wazen de Freitas	AFC	DYB5238													A		A						A		A			A	A	A				<b>7</b>

**OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.**  
**Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:**  
A – Auditoria  
F – Fiscalização  
D - Diligência  
V – Visita

**CGU REGIONAL/SC**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: MARÇO/2007**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1538541	Fernando Mendes Monteiro	AFC	LNF-5483							A	A	A			A	A	A	A					A												<b>8</b>

**OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.**  
**Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:**  
A – Auditoria  
F – Fiscalização  
D - Diligência  
V – Visita

**CGU REGIONAL/SE**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: MARÇO/2007**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
1339231	ALEX PEREIRA MENEZES	AFC	HZX-2362	A						A	A	A			A	A	A		A																	8
1314829	ALEXANDER SIMÕES DE JESUS	AFC	HZR-4903	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A				A	A	A	A			A	A	A	A				20
1464258	ANDRÉ GUSTAVO DE MEDEIROS SIMÕES	AFC	MNB 1872					F	F	F	F																									4
1435458	DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO FRANJÃO	AFC	DEZ 3343	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A													14
1459981	ENIO ANDRADE PIMENTA	AFC	JPN 3644					A	A	A	A	A			A	A	A	A	A				A	A	A	A	A			A	A	A	A			19
1206546	GEILSON DE CARVALHO LEÃO	AFC	HZR-6412							A	A	A			A	A	A	A	A			A														9

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.  
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:  
**A – Auditoria**  
**F – Fiscalização**  
**D - Diligência**  
**V – Visita**

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 15**

**MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO**  
Chefe de Divisão/DICAB/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.  
Em 13 de Abril de 2007.

**SIMEI SUSÃ SPADA**  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos